



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 4.484, DE 12 DE MAIO DE 2026.

AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, NO VALOR DE R\$ 11.038.231,22, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária a importância de R\$ 11.038.231,22 (onze milhões, trinta e oito mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos) obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1600 – R\$ 11.038.231,22 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.1.110 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.05.1600	Materiais Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	R\$ 500.000,00
33.90.30.08.1600	Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 270.000,00
33.90.39.29.1600	Exames Complementares	R\$ 490.000,00
33.90.39.99.1600	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Outros	R\$ 855.624,68

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.1.111 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.71.70.01.1600	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 300.000,00
33.90.39.99.1600	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Outros	R\$ 6.912.908,72

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.013.2.090 – Atenção Pré-Hospitalar - SAMU

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.1600	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$ 50.000,00
------------------	------------------------------	---------------



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

31.90.16.00.1600	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
------------------	---	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.1600	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$ 200.000,00
31.90.11.04.1600	Adicional de Cumprimento de Metas	R\$ 526.351,48
33.90.30.08.1600	Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.303.013.2.099 – Assistência Farmacêutica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.02.1600	Medicamentos	R\$ 35.000,00
------------------	--------------	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.102 – Gestão Hospitalar

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.11.1600	Saúde Pública - Gestão Plena – Pessoa Jurídica	R\$ 453.346,34
------------------	--	----------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.305.013.2.104 – Vigilância em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.1600	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$ 50.000,00
------------------	------------------------------	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.013.2.107 – Saúde Mental

ELEMENTO DA DESPESA:

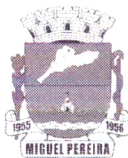
31.90.11.01.1600	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$ 180.000,00
------------------	------------------------------	----------------

Art. 2º Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2025, de acordo com o inciso I do art. 43 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025

Conta Vinculada: 575843343-4, 574691977-9, 574691978-7, 574691979-5, 574691981-7,
574691982-5, 574691983-3, 574363034-4, 574363038-7, 573492759-3, – CEF
29072 - 06 – Banco do Brasil S/A.

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 16.635.143,98	Obrigações	R\$ 5.596.912,76
		Superávit	R\$ 11.038.231,22
Total	R\$ 16.635.143,98	Total	R\$ 16.635.143,98



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Art. 3º O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, a LDO e a LOA.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 12 de maio de 2026.


PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 14 / 05 / 2026
Diário Oficial Eletrônico do Município de Miguel Pereira

Página 406 / D.O. 1887

Rúbrica _____

Mat. 0514817